

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

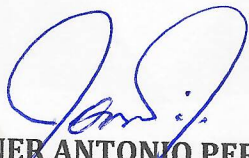
Ofício nº 470/2025

Santa Fé do Sul, 26 de novembro de 2025

Excelentíssimo Senhor:

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para passar às mãos de Vossa Senhoria, a inclusa cópia da **MOÇÃO DE APOIO Nº 018/2025**, de autoria dos **VEREADORES, APROVADA** na 18ª Sessão Ordinária realizada em 25 de novembro último.

Cingido ao exposto, apresento-lhe ao ensejo as minhas manifestações de absoluto respeito e admiração.



WAGNER ANTONIO PEREIRA LOPES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor
DAVI ALCOLUMBRE
DD. Presidente do Senado Federal
BRASÍLIA-DF



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

MOÇÃO Nº

018/2025

Os Vereadores, **Subscritores**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Propõem

à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, a presente **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 847/2025, de autoria do Deputado Federal Márcio Alvino (PL/SP), que solicita a suspensão do Decreto Federal nº 12.686/2025, considerando-o um retrocesso na política de educação inclusiva e atentatório a direitos fundamentais garantidos pela Constituição Federal.

O referido decreto, editado sem amplo diálogo com a sociedade, institui uma "nova política de educação especial" que poderá resultar na exclusão de alunos com deficiência das escolas regulares. Tal medida contraria diretamente a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que asseguram o direito de todos os estudantes à inclusão e à convivência em ambiente escolar comum.

O PDL 847/2025 tem como objetivo sustar integralmente o Decreto nº 12.686/2025, que compromete a atuação das APAES e o direito de escolha das famílias quanto à educação de seus filhos. A defesa deste projeto é, sobretudo, uma defesa da dignidade das pessoas com deficiência.

1. Ameaça à existência das APAES: A revogação do Decreto nº 7.611/2011 retira diretrizes essenciais de apoio técnico e financeiro às instituições especializadas. A APAE é referência e extensão da família para milhares de pessoas; seu desmantelamento seria um prejuízo irreparável.

2. Violação do direito de escolha: O artigo 208 da Constituição garante a preferência da rede comum de ensino, sem impor exclusividade. O Decreto nº 12.686/2025 busca implementar um modelo único, desconsiderando que alunos com deficiência severa ou múltipla possuem o direito de ser educados em ambientes que promovam seu pleno desenvolvimento, muitas vezes encontrados nas escolas especializadas.

3. Contrariedade à Lei Brasileira de Inclusão: É imperativo que prevaleçam a norma mais benéfica e o princípio da escolha familiar, conforme assegurado pela Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996).

Defender este projeto é, acima de tudo, defender a inclusão, a igualdade de oportunidades e o respeito às diferenças. Diante disso, a Câmara Municipal de Santa Fé do Sul/SP manifesta seu apoio ao PDL nº 847/2025 e solicita ao Congresso Nacional sua aprovação com a máxima urgência, garantindo que nenhuma criança ou jovem com deficiência seja excluído da escola regular.



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

Que cópia desta Moção, seja encaminhada ao Excelentíssimo Presidente da Câmara dos Deputados, HUGO MOTTA, ao Excelentíssimo Presidente do Senado Federal, DAVI ALCOLUMBRE, ao Excelentíssimo Deputado Federal MÁRCIO ALVINO, bem como a Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Santa Fé do Sul SANY CLAUDIA DE CARVALHO CORRAL, com esperanças de que aludido projeto (PDL 847/2025) seja aprovado o mais breve possível.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro.
06 de novembro de 2025

AMUEL DA SILVA SOARES
"SAMUKA DA LIMPEZA"
VEREADOR - REPUBLICANOS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP

JOSÉ ROLLEMBERG
- VEREADOR - MDB -
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP

MURILO BASI
- VICE-PRESIDENTE -
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP

RONALDO LIMA
- VEREADOR - UNIÃO BRASIL -
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP

MARCOS FAVALEÇA
- VEREADOR - PSD -
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP

PATRICIA TSUTSUME
- VEREADORA - PL -
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP



TERESINHA do "GAVAS"
- 1ª SECRETÁRIA -
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP

VAGUINHO LOPES
- PRESIDENTE -
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP



MAICON DA SILVA APOLINÁRIO
"MAICON DA SANTA CASA"
- VEREADOR - UNIÃO BRASIL -
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP